

AEF 324
CE 44
AAB SABOOSA

Districto Adm.
de
Villa Real

Circulo N.º 44

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
Câmara Municipal de Vila Real
Circulo a que se procedeu por Decre-
to de 17 de Fevereiro do corrente anno
e segundo ar.º da Lei da Carta
Org. de 23 de novembro de 1859 e
Decreto eleitoral conuencad legis-
lativa de 30 de setembro de 1852

Actas de las Juntas de juramento

A los veinte y nueve dias do mes de
Março de mil ochocientos, sesenta y
nove, digo sesenta y oito, nella Villa
de Saboya, e casas que se ven
de Paço do Concelho da mesma Ju-
za, nove horas da manhã, compare-
ceu o cidadão Francisco Teixeira
Lobo, Presidente da Commissão do
recenseamento eleitoral, e nua
qualidade Presidente da Assem-
bleia do juramento para eleição
de um Deputado pelo Circulo mu-
nicipal, e quatro, a qual se
prezidou no dia vinte e dois cor-
rente, achando-se tambem pre-
zentes os cidadãos Bernardo José
da Rocha e Castro, e Antonio José
de Cavalho portadores da acta ori-
ginal da Assembleia da Villa
Joaquim Feliciano e Manoel Teixeira
e Domingos Pereira Rebello, por-
tadores da acta original da as-
sembleia de Povoação e Manoel
Ignacio Teixeira, e José Joaquim
Pinto Rebello portadores da acta
original da Assembleia de Santa
e Matthea, e Antonio Julio Tei-
xeira, e Diogo Corraes portadores
da acta original da Assembleia de

Abacas, e bem assim utando pre-
sente o Administrador do este Con-
celho Jozé dos Santos de Almeida Can-
vagas, proprio o Presidente para es-
crutinadores Bernardo Jozé da Co-
cho e Castro, Joaquin Filiciano
Moer Teixeira para Secretario, Jo-
ze Joaquin Pinto Rebello, Affto-
sio Julio Teixeira, para reu-
nidos Comiss. Comiss. Manoel Jua-
cino Teixeira, Antonio Jozé de Souza
vally, e Domingos Pereira Rebello,
convidando a pararem para o la-
do direito os que approvasssem esta
proposta, e para o esquerdo os
que a rejeitasssem, sendo afe-
prouada esta proposta pela as-
semblea pararam todo, a seu-
par os seus lugares na Mesa qua
afirmou e constituida. E tendo
o Presidente do Assembly a pre-
senteado fechadas e lacradas as
cópias e actas que recebera das
Assembleas primarias, na confor-
midade do artigo 77 §. 1.º do De-
creto de 30 de setembro de 1852, as-
sim como o portador as actas
originaes, e o Administrador do
Concelho as copias que existiam
em seu poder, procedeu se a nomea-
cao de quatro Commissions para
examinarem as mesmas actas,
sendo proposto para a primeira
Jozé Joaquin Pinto Rebello, e

Manoel Ignaciu Teixeira, para
a segunda e Antonio Julio Teixeira,
e Diogo Courne para a terceira
Joaquim Feliciano, Manoel Teixeira
e Domingos Pereira Rebello, para
a quarta. Bernardo Jose da Rocha
e Santos, e Antonio Jose de Carvalho
e a quinta todos foram approvados, p[er]
a Assemblia, observando-se na
Contribucao das actas pelas referidas
Commissões, o preceito do art. 83.
do Estatuto Decreto. Interrompida
a sessao para as Commissões se oc-
cuparem de separar as actas e
de apuramento do voto, apuram-
taram depois os seus pareceres in-
cripto, que foram lidos a assem-
blia, e por ella approvados, proce-
dendo logo a nova acção apuramento
geral do voto, na conformidade
do art. 84. do mesmo Decreto, em
resultado do que verificou que o
numero dos votantes de todo o cir-
culo foi depois mil trezentos, ceten-
ta e sete votos; e firmo este numero
o real convocantes tendo obtido
Jeronymo da Cunha Pimentel e
Honorem. e Carconcello, mil cenen-
ta, trinta e nove votos, e Joze Augu-
sto Correa de Prado, mil cento e qua-
renta e oito, apurando-se neste
sentido o seu parecer que foi appro-
vado pela Assemblia. Recontu-
eidos por este modo que se Cidadão

As

Rebello

Feliciano

Rebello

Teixeira

Teixeira

Corne

Rebello

Carvalho

Jerônimo de Cunha Pimentel
Homem de Corcello, obteve a
maioria absoluta do voto, do nu-
mero real por votantes, o Presidente
e proclamou em voz alta Depu-
tado eleito pelo Circulo numero qua-
renta e quatro, mandando pu-
blicar o seu nome por edital na
porta da Assemblia, tendo se pre-
viamente verificado a circumstan-
cia de contar pelas actas de todo
o circulo, que os electores d'elle au-
thorizaram a Cidadão que visse
a ser eleito, os poderes necessarios
para que reunido com os Con-
tra circulo, electores, faga dentro
do termo da Carta Constitucional
e do Acto addicional a mesma
tudo quanto for conducente, ao
bem geral da Nação. E donde
se conformarmente ao disposto nos
artigos 92 a 94 do Decreto eleitoral
e houve por resolvida a Assem-
bleia, de que para contar se lavou
a presente acta que eu José Joaquim
Pinto Rebello, secretario, que a meu
carreguei e contado, os vogaes, da
mesma

Francisco Teixeira - 1.º Presidente
Bernardo José do Monte - 2.º Presidente
Joaquim Feliciano Alves Teixeira - Dito
José Joaquim Pinto Rebello - Secretario
Antonio Julio Teixeira - Dito
Manoel Ignacio Teixeira - Subscritor

Diogo Correia
Antonio Jose de Carvalho
Domingos Pereira
Alfabeto Dito
Rosa F. de S.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR